



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



## RECIBO DO EDITAL Nº 001/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Pregão Presencial, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com](mailto:copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com) Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ( )

FAX: ( )

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exige a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão Presencial diretamente ao licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## EDITAL N°. 001/2022

## PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022

### PARTE A - PREÂMBULO

#### I - Regência Legal

Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14.

#### II - Órgão/Repartição interessada e setor:

Secretaria Municipal de Administração

#### III - Número de ordem:

(X)

Pregão Presencial

N.º 001/2022

#### IV - Tipo de licitação:

Menor Preço Global

#### V - Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de São José do Jacuípe - Bahia.

#### VI - Processo administrativo

021/2022

#### VII - FORMA DE EXECUÇÃO

Indireta

#### VIII - Regime de Execução

Por Preço Global

Parcelada

#### IX - Prazo

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

#### X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Secretaria de Governo e Planejamento, situada na : Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.

Data: 04 de fevereiro de 2022

Horário: 09h:00min

#### XIII - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Secretaria de Governo e Planejamento, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.

Horário:

08.00 as 12h00 horas

E-mail

[copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com](mailto:copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com)

Telefone:

(074) 3675-1159

Servidor responsável e portaria de designação:

**JOSIAN LIMA NOVAIS**

Designado Pregoeiro através do Portaria n.º 228/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## 1 - OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

**1.2** - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

**1.3** - O tipo da licitação está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.

**1.4** - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **anexo IV** deste convocatório.

**1.5** - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.6** - O objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

**2.2** - Não poderão participar desta licitação:

**2.2.1** - Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

**2.2.2** - Empresas em concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;

**2.2.3** - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública.

**2.3** - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.4** - Somente serão admitidas a participar desta licitação **pessoas jurídicas, observadas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



as seguintes exigências:

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29,30, 31, 32 e 33 da Lei 8.666/93.

## 3 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 de 147/2014.

## 4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia do RG ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

4.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, todos os documento tem que esta autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular, se representante, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de indentificação com foto do autorgante e do autorgado, todos os documento tem que esta autenticados.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação e Tratamento Direfenciado** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionadas nos subitens anteriores serão entregues separadamente dos envelopes de **“PROPOSTA”** e de **“DOCUMENTAÇÃO”**.

4.4.1 - No caso da não apresentação desses documentos, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.5** - O documento de credenciamento deverá obedecer preferencialmente o **modelo do Anexo II**.

**4.6** - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência das propostas.

## **5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”**

**5.1** - As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem devem ser entregues em original, datilografados apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.

**5.2** - Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas obrigatoriamente numeradas, passiva de desclassificação da mesma.

**5.3** - Deverão as propostas serem entregues em envelope devidamente fechados e indevassáveis, e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação (Pregão Presencial).

**5.5** - Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

## **6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**6.1** - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso da sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário da empresa individual ou sócios.
- e) Certidão simplificada perante a Junta Comercial.

**6.2** - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- b) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452 de 1° de maio de 1943. ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- e) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- i) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

### **6.2.1 - Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14:**

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3° da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**6.3 - A Qualificação Econômica - Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

**6.3.1 - As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômica-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nas letras “a, b e c” especificado abaixo.**

- a) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº **123/06** e **147/14**, conforme **Anexo VI** deste Edital.
- b) Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS)
- c) **CRP - (Certidão de Regularidade Profissional)**, conforme Resolução nº **1.402**, de 27/07/2012, do **CFC - (Conselho Federal de Contabilidade)**..





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**6.4 - A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**6.4.1** - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.4.1.1** - O atestado de capacidade técnica, referido no sobintem “**6.4.1**”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos.

**6.4.2** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**6 - DA HABILITAÇÃO**), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**6.4.3** - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal. (Modelo a seguir):

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.4.4** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## 7 - ORDEM DOS TRABALHOS

**7.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

**8.1** - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no **PREÂMBULO** do presente Edital.

**8.2** - AO PREGOEIRO fará, primeiramente, a abertura do envelope “A Preço”, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

**8.3** - Ao Pregoeiro julgará as propostas, declarará o vencedor, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes “B” - Documentação, daqueles considerados inabilitados.

**8.4** - Uma vez proclamada a habilitação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

**8.5** - Ao Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

**8.6** - Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes “B” (Documentação), dos licitantes habilitados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**8.7** - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

**8.8** - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**8.9** - Os documentos procedentes de cópia devem ser autenticados em cartório ou pelo Agente Público da COPEL de São José do Jacuípe - BA, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

**8.9.1** - A empresa que deixar de apresentar os documentos procedentes de cópias sem autenticação conforme o que determina o item **8.9**, estarão automaticamente desabilitada.

## **9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS**

### **9.1 - Abertura do Envelope “A” - Proposta de Preços.**

- a) Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.
- b) O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.
- c) As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.
- d) As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**9.2** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**9.2.1** Não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);

**9.2.1.1** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total proposto onde será distribuído o novo preço já com desconto oferecido.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



9.2.1.2 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.2 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

9.2.3 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.2.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.

9.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

9.2.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.2.7 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas a redução do preço. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

### 9.3 Abertura do Envelope “B” – Habilitação.

9.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação, exigida neste Edital.

9.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

9.3.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.4 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- 9.5 A licitante vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.
- 9.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato.
- 9.7 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

## 10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**10.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**10.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, ao Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

**10.4** - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

**10.5** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6** - Não é aceita manifestação de impugnação por meio de E-mail ou Fax, o mesmo deve ser protocolado na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo.

## 11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** - Será de Menor Preço Global.

**11.2** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, Ao Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**11.3** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo ao Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**11.4** - Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**11.5** - Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**11.6** - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.7** - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**11.8** - O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato.

## **11.9 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**11.9.1** - Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**11.9.2** - Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**11.9.3** - Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.9.4** - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**11.9.5** - Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

## **12 - CONTRATAÇÃO**

**12.1** - Para a contratação, em caso de negociação, o participante vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preço com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**12.2** - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, se não houver interposição de recurso. Havendo interposição de recurso, o adjudicatário deverá aguardar o esgotamento de todos os prazos, até que a decisão final seja publicada no Diário Oficial do Município.

**12.2.1**- Os veículos serão contratados com quilometragem livre.

**12.2.2** - A licitante fica obrigada a apresentar 50% (Cinquenta por cento) da frota contratada para que seja vistoriada pelo Setor de Transporte desta Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, sob pena de desclassificação.

**12.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido das Leis Complementares nº. **123/06 e 147/14**, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.4** - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**12.5** - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.6** - Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.
- c) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- d) O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

**12.7** - O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**12.8** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização.

## **13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

Unidade: 2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE 4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

Fonte 00 recursos ordinários

Unidade: 3.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
8.244.0006.2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 00 recursos ordinários

Unidade: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%

## **14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento devido à Contratada será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente.

**14.2** - O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e termo de recebimento definitivo.

**14.3** - Nenhum material que não esteja descrito na planilha de especificação deverá constar em Nota Fiscal/Fatura da empresa licitante vencedora.

**14.4** - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

**14.5** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

## **15 - REAJUSTAMENTO**

**15.1**- Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 meses.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**15.2** - Em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

## **16 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**16.1** - O Contratado fornecerá o material licitado parceladamente, diariamente ou/e semanalmente no local indicado determinadas conforme solicitação da secretaria requerente e entregará no local indicado pela mesma num prazo de até 02 (dois) dias para os itens perecíveis e 03 (três) dias para os demais itens.

**16.2** - Os transportes do material licitado devem ser em veículo de carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária da sede da empresa, devendo obedecer à portaria da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado da Bahia (DIVISA), para o transporte de mercadorias perecíveis e não perecíveis. O motorista e o ajudante devem estar devidamente uniformizados para entrega nas Unidades Polo ou Escolares atendendo também normas da (DIVISA).

**16.3** - A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

## **17 - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO**

**17.1** - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São José do Jacuípe - Bahia.

**17.2** - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**17.3** - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe/BA e com outros entes municipais;

## **18 - RESCISÃO**

**18.1** - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação (Pregão Presencial) ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

## **19 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

**19.1** - A licitação (Pregão Presencial) poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei.

**20.2** - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório.

**20.3** - No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos:

- I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**
- II - CREDENCIAL/PROCURAÇÃO**
- III - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**
- IV - MINUTA DO CONTRATO**
- V - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**
- VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO QUADRO DE PESSOAL**

**20.4** - Ao Pregoeiro poderá, em qualquer fase da Licitação (Pregão Presencial), suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

**20.5** - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

**20.6** - As apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

**20.7** - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação (Pregão Presencial) serão prestados pelo Pregoeiro, de **2º a 6º** feira, das **08:00 às 12:00** horas, na sede, situada na : **Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.**

São José do Jacuípe, BA, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSIAN LIMA NOVAIS**  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO:

**1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de São José do Jacuípe - Bahia.**

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1 -** Considerando a necessidade do Município de São José do Jacuípe - Bahia, em adquirir os gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais, para que possam manter os seus ambientes de atendimento à população em perfeitas condições de uso, se faz necessários a referida aquisição acima mencionada.

#### 3 - FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1 -** O fornecimento será parcelado, e entregue conforme solicitação, nas unidades das secretarias, tanto na sede como na zona rural do município.

**3.2 -** O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do setor de compras, através da OF - Ordem de Fornecimento, na qual estará descrito, quantidades, valores e local de entrega.

**3.3 -** A entrega nas unidades, justificasse, por motivo da administração, não possuir almoxarifado, portando não tem como armazenar uma quantidade, suficiente para o consumo de um mês.

#### 4 - VIGENCIA DO CONTRATO:

**4.1 -** O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura e terá a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser acrescido ou suprimido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu termino.

#### 5 - PAGAMENTO:

**5.1 -** O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de São José do Jacuípe, mediante a apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais e trabalhista, referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

**5.2 -** São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- a) Fatura do fornecimento e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICIPIO e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares)

## 6 - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Achocolatado em pó. embalagem: pacote de polietileno com pelo menos 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	UND	850			
002	Achocolatado líquido em cx 200ml. embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UND	3400			
003	Açúcar cristal 1kg. embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	KG	4.700			
004	Adoçante dietético líquido com conteúdo mínimo 100ml, frasco plástico com bico tipo conta gotas, rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade.	UND	500			
005	Amido de milho, caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.	UND	400			
006	Arroz branco - embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	3500			
007	Arroz parboilizado - embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	3500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



008	Azeite de oliva extra virgem, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro).	UND	340			
009	Azeitona verde, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem	PCT	500			
010	Biscoito doce tipo maisena acondicionado em saco plástico impermeável, fechado de 400 gramas com sub embalagens internas. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2470			
011	Biscoito salgado tipo cream cracker acondicionado em saco plástico impermeável, fechado de 400 gramas com sub embalagens internas. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2720			
012	Café, torrado e moído. embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic. embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	4.250			
013	Caldo de carne em sache. preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. constituído basicament e de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. livre de mat éria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, com peso líquido aproximado de 57g.	UND	850			
014	Caldo de carne em tablete. preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. constituído basicament e de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura veg etal e condimentos, podendo conter corante natural. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. cubos, com peso líquido aproximado de 57g.	UND	850			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



015	Canela em casca, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade de 100g.	PCT	1800			
016	Canela em pó, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade de 100g.	UND	500			
017	Côco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, pacote de 100g	UND	340			
018	Creme de leite uht, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	850			
019	Erva doce, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade de 5g.	UND	1700			
020	Ervilha em conserva peso líquido 200g e peso drenado 200g.. embalagem: lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço	UND	500			
021	Extrato de tomate concentrado 190 gr ou superior. sem aditivos e conservantes. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1120			
022	Farinha de mandioca - fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct 1kg	KG	1.000			
023	Fecula de tapioca, natural. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1700			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

024	Feijão, carioquinha, tipo 1. embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	1.500			
025	Flocos de milho pré-cozido, p/ cuscuz, 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1400			
026	Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagem. 500 gr.	PCT	3400			
027	Garrafão com água para consumo humano, capacidade: 20 litros, características adicionais: retornável, contendo prazo de validade. observação:	UND	2275			
028	logurte natural garrafinha com 200g - sabores variados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 140ml	UND	2.720			
029	Leite condensado , embalagem longa vida de 395g.	UND	50			
030	Leite de coco natural com aspecto líquido e espesso natural, de coloração branco-leitosa, com sabor e aroma próprios, não rançoso, obtido de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas com 500ml. contendo identificação, procedência prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	4250			
031	Leite líquido desnatado. embalagem capacidade de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade e número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UND	1500			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



032	Leite líquido integral. embalagem capacidade de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade e número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UND	1500			
033	Leite, em pó, desnatado. embalagem com 200g. deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	UND	2050			
034	Leite, em pó, integral. embalagem com 200g. deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	UND	2050			
035	Macarrão - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. embalagem com 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UND	2550			
036	Macarrão parafuso. macarrão curto tipo parafuso, de sêmola com ovos, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. embalagem com 500 gramas- fardo de 10 kg. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entre	UND	1700			
037	Maionese, sabor: n/a, formulacao: tradicional, fornecimento: embalagem 500 g	UND	550			
038	Margarina cremosa. não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	1000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



O Governo da Simplicidade!

039	Milho amarelo ou branco para mucunzá. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. pct com 500g	UND	1800			
040	Milho p/ pipoca 500g - milho, em grão, seco, para pipoca. embalagem c/ 500g	PCT	1.150			
041	Milho verde peso líquido 300g e peso drenado 200g. ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. embalagem: lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço.	UND	850			
042	Molho de tomate. embalagem tetrapak de no mínimo 200g, deve conter identificação do fabricante, dataq de fabricação e validade, identificação de serie/lote, peso liquido.	UND	1000			
043	Óleo de soja 900ml - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	UND	1.000			
044	Ovo branco, médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. embalag em primária: caixa com 30 unidades. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária.	DZ	1000			
045	Polpa de frutas, diversos sabores. composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 200g cada unidade. na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote.	UND	5440			
046	Proteína texturizada de soja - deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega	PCT	1700			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



047	Queijo ralado , pacotes de 50g, acondicionado em saco de polietileno a toxico contendo selo de procedência e data da validade do produto.	UND	650			
048	Queijo tipo mussarela, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. possuir certificação do ima ou sif.	KG	600			
049	Refrigerante diversos sabores - bebida não alcoólica, não fermentada, composto por agua mineral gaseificada, açúcar, suco natural ou artificial concentrado, . embalagem de 2 litros.	UND	1250			
050	Requeijão, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. possuir certificação do ima ou sif.	KG	500			
051	Sal, refinado, iodado, para consumo doméstico. embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	340			
052	Suco em po, de fruta, sabores variados. acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores	UND	4000			
053	Tempero a base de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100g, com validade de no minimo 6 meses apartir da entrega.	UND	650			
054	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UND	650			

**TOTAL LOTE - I**

LOTE - II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



001	Bolo simples- (massa pronta) composto por farinha de trigo, ovo, leite, fermento em pó, manteiga e açúcar. embalagem individual de 450 g, contendo procedência data de fabricação, validade e tabela nutricional.	pct	1000			
002	Farinha de trigo com fermento, deverá estar em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	1000			
003	Farinha de trigo sem fermento, deverá estar em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	1000			
004	Pão de cachorro quente com peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de aproximadamente 300 gramas. fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. cada embalagem deverá conter 06 unidades, de acordo com nta 47 do decreto estadual 12.486 de 20.10.78 e resolução – rdc nº12 de 02/01/2001 – agência nacional de vigilância sanitária – anvisa.	pct	1500			
005	pão frances - formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	und	2500			
			<b>TOTAL LOTE - II</b>			
<b>LOTE - III</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



001	Carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	700			
002	Filé de peito de frango desossado, congelado. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	1300			
003	Frango inteiro, excelente qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ter consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. possuir a certificação do ima ou sif, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.	KG	1300			
004	Lingüiça calabresa: carne mecanicamente separada de aves, toucinho, sal, antioxidante, eritorbato de sódio, nitrito de sódio e nitrato de sódio, acondicionado em embalagem atóxica a vácuo, em gomos inteiros, carimbo sif no rotulo.	KG	900			
005	Peixe, variedade bacalhau ( gadus morhua), tipo corte eviscerado sem cabeça, apresentação sem pele, estado de conservação salgado( a)	KG	1300			
006	presunto magro fatiado de boa qualidade, embalagem com 1 kg.	KG	900			
007	Salsicha de frango, para hot dog, 1 kg, congelada. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. composição: 500mg de sódio por 100g ou ml e inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g ou inferior a 2,75g de gordura saturada por 100ml	KG	850			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## (MODELO PROPOSTA DE PREÇO)

....., ..... de .....de.....

Ao Pregoeiro Oficial,

Pregão Presencial nº 001/2022

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de São José do Jacuípe - Bahia.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Achocolatado em pó. embalagem: pacote de polietileno com pelo menos 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	UND	850			
002	Achocolatado líquido em cx 200ml. embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UND	3400			
003	Açúcar cristal 1kg. embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	KG	4.700			
004	Adoçante dietético líquido com conteúdo mínimo 100ml, frasco plástico com bico tipo conta gotas, rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade.	UND	500			
005	Amido de milho, caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.	UND	400			
006	Arroz branco - embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	3500			
007	Arroz parboilizado - embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	3500			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



008	Azeite de oliva extra virgem, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro).	UND	340			
009	Azeitona verde, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem	PCT	500			
010	Biscoito doce tipo maisena acondicionado em saco plástico impermeável, fechado de 400 gramas com sub embalagens internas. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2470			
011	Biscoito salgado tipo cream cracker acondicionado em saco plástico impermeável, fechado de 400 gramas com sub embalagens internas. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2720			
012	Café, torrado e moído. embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic. embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	4.250			
013	Caldo de carne em sache. preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. constituído basicament e de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. livre de mat éria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, com peso líquido aproximado de 57g.	UND	850			
014	Caldo de carne em tablete. preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. constituído basicament e de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. cubos, com peso líquido aproximado de 57g.	UND	850			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

015	Canela em casca, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade de 100g.	PCT	1800			
016	Canela em pó, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade de 100g.	UND	500			
017	Côco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, pacote de 100g	UND	340			
018	Creme de leite uht, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	850			
019	Erva doce, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. unidade de 5g.	UND	1700			
020	Ervilha em conserva peso líquido 200g e peso drenado 200g.. embalagem: lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço	UND	500			
021	Extrato de tomate concentrado 190 gr ou superior. sem aditivos e conservantes. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1120			
022	Farinha de mandioca - fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. de acordo com resolução 12/78 da cnpa pct 1kg	KG	1.000			
023	Fecula de tapioca, natural. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1700			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

024	Feijão, carioquinha, tipo 1. embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	1.500			
025	Flocos de milho pré-cozido, p/ cuscuz, 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1400			
026	Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – embalagem. 500 gr.	PCT	3400			
027	Garrafão com água para consumo humano, capacidade: 20 litros, características adicionais: retornável, contendo prazo de validade. observação:	UND	2275			
028	logurte natural garrafinha com 200g - sabores variados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 140ml	UND	2.720			
029	Leite condensado , embalagem longa vida de 395g.	UND	50			
030	Leite de coco natural com aspecto líquido e espesso natural, de coloração branco-leitosa, com sabor e aroma próprios, não rançoso, obtido de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas com 500ml. contendo identificação, procedência prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	4250			
031	Leite líquido desnatado. embalagem capacidade de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade e número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UND	1500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

032	Leite líquido integral. embalagem capacidade de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade e número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UND	1500			
033	Leite, em pó, desnatado. embalagem com 200g. deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	UND	2050			
034	Leite, em pó, integral. embalagem com 200g. deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	UND	2050			
035	Macarrão - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. embalagem com 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UND	2550			
036	Macarrão parafuso. macarrão curto tipo parafuso, de sêmola com ovos, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. embalagem com 500 gramas- fardo de 10 kg. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entre	UND	1700			
037	Maionese, sabor: n/a, formulacao: tradicional, fornecimento: embalagem 500 g	UND	550			
038	Margarina cremosa. não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	1000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



039	Milho amarelo ou branco para mucunzá. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. pct com 500g	UND	1800			
040	Milho p/ pipoca 500g - milho, em grão, seco, para pipoca. embalagem c/ 500g	PCT	1.150			
041	Milho verde peso líquido 300g e peso drenado 200g. ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. embalagem: lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço.	UND	850			
042	Molho de tomate. embalagem tetrapak de no mínimo 200g, deve conter identificação do fabricante, dataq de fabricação e validade, identificação de serie/lote, peso liquido.	UND	1000			
043	Óleo de soja 900ml - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	UND	1.000			
044	Ovo branco, médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. embalag em primária: caixa com 30 unidades. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária.	DZ	1000			
045	Polpa de frutas, diversos sabores. composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 200g cada unidade. na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote.	UND	5440			
046	Proteína texturizada de soja - deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega	PCT	1700			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



047	Queijo ralado , pacotes de 50g, acondicionado em saco de polietileno a toxico contendo selo de procedência e data da validade do produto.	UND	650			
048	Queijo tipo mussarela, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. possuir certificação do ima ou sif.	KG	600			
049	Refrigerante diversos sabores - bebida não alcoólica, não fermentada, composto por agua mineral gaseificada, açúcar, suco natural ou artificial concentrado, . embalagem de 2 litros.	UND	1250			
050	Requeijão, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. possuir certificação do ima ou sif.	KG	500			
051	Sal, refinado, iodado, para consumo doméstico. embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	340			
052	Suco em po, de fruta, sabores variados. acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores	UND	4000			
053	Tempero a base de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100g, com validade de no minimo 6 meses apartir da entrega.	UND	650			
054	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UND	650			

**TOTAL LOTE - I**

LOTE - II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



001	Bolo simples- (massa pronta) composto por farinha de trigo, ovo, leite, fermento em pó, manteiga e açúcar. embalagem individual de 450 g, contendo procedência data de fabricação, validade e tabela nutricional.	pct	1000			
002	Farinha de trigo com fermento, deverá estar em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	1000			
003	Farinha de trigo sem fermento, deverá estar em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	1000			
004	Pão de cachorro quente com peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de aproximadamente 300 gramas. fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. cada embalagem deverá conter 06 unidades, de acordo com nta 47 do decreto estadual 12.486 de 20.10.78 e resolução – rdc nº12 de 02/01/2001 – agência nacional de vigilância sanitária – anvisa.	pct	1500			
005	pão frances - formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	und	2500			
			<b>TOTAL LOTE - II</b>			
<b>LOTE - III</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



001	Carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	700			
002	Filé de peito de frango desossado, congelado. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	1300			
003	Frango inteiro, excelente qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ter consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. possuir a certificação do ima ou sif, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.	KG	1300			
004	Lingüiça calabresa: carne mecanicamente separada de aves, toucinho, sal, antioxidante, eritorbato de sódio, nitrito de sódio e nitrato de sódio, acondicionado em embalagem atóxica a vácuo, em gomos inteiros, carimbo sif no rotulo.	KG	900			
005	Peixe, variedade bacalhau ( gadus morhua), tipo corte eviscerado sem cabeça, apresentação sem pele, estado de conservação salgado( a)	KG	1300			
006	presunto magro fatiado de boa qualidade, embalagem com 1 kg.	KG	900			
007	Salsicha de frango, para hot dog, 1 kg, congelada. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99. composição: 500mg de sódio por 100g ou ml e inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g ou inferior a 2,75g de gordura saturada por 100ml	KG	850			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com a prestação do serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual **será de 12 (doze) meses.**, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 4) O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fisca e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO Nº 001/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 021/2022

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022.

Local, data e assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE DADOS  
PREGÃO N° 001/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 021/2022**

## PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

### Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

### Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



## Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

## Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

## Empresa optante pelo SIMPLES?

( ) Sim

( ) Não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO PREGÃO Nº 001/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO ADM Nº 021/2022

**CONTRATO Nº 000/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, CEP: 44.698-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF Nº 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271, SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX, SSP/xx, CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 021/2022 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de São José do Jacuípe - Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2022 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações:

I - Da CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) A **CONTRATANTE** deverá requisitar o objeto de acordo com as suas necessidades, através de Ordem de Serviço estabelecendo a quantidade, devendo a **CONTRATADA** observar para o que foi estabelecido na cláusula primeira.

**II - Da CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato, inclusive para atendimento de emergência e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas ou ocasionadas;
- b) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciário, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- k) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- l) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela **CONTRATANTE**, concernente a execução do contrato.
- m) Tributos, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, alimentação e demais custos que os compõem.
- n) O Contratado fornecerá o material licitado parceladamente, diariamente ou/e semanalmente nas Escolas Polo e Demais Escolas determinadas conforme solicitação da secretaria requerente e entregará no local indicado pela mesma num prazo de até 02 (dois) dias para os itens perecíveis e 03 (três) dias para os demais itens.
- o) Os transportes do material licitado devem ser em veículo de carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária da sede da empresa, devendo obedecer a Portaria da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado da Bahia (DIVISA), para o transporte de mercadorias perecíveis e não perecíveis. O motorista e o ajudante devem estar devidamente uniformizados para entrega nas Unidades Polo ou Escolares atendendo também normas da (DIVISA).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ xxxxxx (**por extenso**), a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§1º O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** inclui todas as despesas/custos necessárias à execução integral do contrato, a exemplo de combustível, motorista entre outros, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de Transferência bancaria na conta da em que a empresa seja titular ou em cheque nominal a empresa, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal e Certidões Fiscais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

Unidade: 2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE 4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte 00 recursos ordinários

Unidade: 3.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
8.244.0006.2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 00 recursos ordinários

Unidade: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

I - O objeto será executado pela **CONTRATADA**, de acordo com os seus métodos e padrões, desde que seja garantida a máxima qualidade, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

II - As partes concordam ser absolutamente necessário intercambiar informações, por toda a execução do objeto, sobretudo aquelas informações que possam vir a influenciar na definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



## CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A forma de execução é imediata, e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses., contados a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato somente poderá ser aditado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, por interesse de ambas as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do Contrato pela **Secretaria Municipal de Administração**, na pessoa do Secretário Municipal, senhor **Magno Lomes Araujo**.

**Parágrafo Único:** É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

**I -** Advertência que será aplicada sempre por escrito;

**II -** Multa, nos seguintes percentuais:

- a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o serviço/fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

**III -** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;

VI - Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

- a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A **CONTRATANTE** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/02, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO OU DENÚNCIA

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá a **CONTRATANTE** rescindi-lo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

10.2 O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º: Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a **CONTRATADA** terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela **CONTRATANTE** e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

§ 2º: Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro do Município de São José do Jacuípe/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

São José do Jacuípe, Bahia, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PREGÃO N° 001/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 021/2022

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 das Leis complementares nº **123/06**, alterada pela Lei Complementar **147/14**, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PREGÃO N° 001/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 021/2022

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contador \_\_\_\_\_), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº (\_\_\_\_\_), DECLARO para todos os fins e direitos que a empresa (nome da empresa \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o nº (\_\_\_\_\_), sediada na (endereço \_\_\_\_\_, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 2022

Nome do contador  
CRC/xx nº xxx  
CPF: xxxx

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES  
MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL  
PREGÃO Nº 001/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 021/2022**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL**

A empresa (razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2022

---

(Nome da empresa)  
CNPJ nº (informar)  
(Nome do representante)  
CPF nº (informar)  
(cargo)

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.